



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 14-12-2018 – 08h30-11h30

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária, a qual foi presidida por Roger Nascimento Carneiro. Estiveram presentes os conselheiros: Bárbara Aracelis Najim Labaki Godoy, Bruna Stadnick, Camila Camolesi Banzatto; Edvania Maria Theodoro, Joana D'arc Filetto, José Douglas Galvão, Larissa Cristiane de Araujo, Lúcia Cristina de Oliveira Santini, Luciene Blumer, Mariana Cristina Luciano. Justificaram: Gustavo Nazato Valentinuci, Nair Paulino Fujita e Tatiana Téles Martins. **1.DELIBERAÇÕES: – a) Aprovação do edital temático FUMDECA 2019:** O Presidente Roger fez a leitura do edital elaborado pela comissão de elaboração. Após alguns ajustes nas datas e ortografia o projeto foi aprovado. Na sequência a Conselheira Mariana questiona quem poderá fazer parte da comissão de seleção e o grupo se forma com os seguintes conselheiros: Mariana Cristina Luciano, Bruna Stadnick, Bárbara Aracelis Najim Labaki Godoy, Luciene Blumer e Larissa Cristiane de Araujo. – **b) Aprovação do Calendário de reunião 2019:** O Presidente Roger informou que montou o calendário para o próximo ano mantendo os encontros nas segundas sextas-feiras de cada mês exceto nos meses que coincidem com feriado, assim as datas ficaram: 25/01; 08/02; 08/03; 12/04; 10/05; 07/06; 12/07; 09/08; 13/09; 11/10; 08/11; 13/12. – **c) Ofício Oratório São Mario nº 85/18:** O Conselheiro Douglas informou que a Comissão de Monitoramento indeferiu sobre a solicitação, considerando que não há tempo hábil para compra e utilização do material. Considerou ainda que a entidade já adquiriu todo o recurso previsto no projeto.

Finalizada a reunião eu, Larissa Cristiane de Araujo lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Roger Nascimento Carneiro
Presidente CMDCA

Larissa Cristiane de Araujo
1º Secretária

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.